

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo N.º 0001/2025 do contrato N.º 0016/2025 decorrente do Processo N.º 0020/2025 e licitação Dispensa de licitação N.º 0004, tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MAIS LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N.º 75.731.018/0001-62, com endereço em José Bento dos Santos, 2, Centro, Atalaia-PR, 87.630-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, e a empresa SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 06.951.138/0001-52, neste ato representada por EVANDRO LUÍZ FRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que o contrato prevê a realização de 02 (duas) dedetizações durante sua vigência, e tendo sido executada até o presente momento apenas 01 (uma) dedetização, resta pendente a conclusão integral do objeto contratado. Dessa forma, para que o serviço seja devidamente finalizado, faz-se necessária a prorrogação do prazo contratual. O contrato em questão foi assinado em 19/03/2025, a vigência estabelecida deveria ter sido pelo período de 12 (doze) meses, portanto com término previsto para 19/03/2026, mas por algum motivo foi feito até o último dia do ano 31/12/2025, talvez por algum erro do sistema. Como esta secretaria estava acreditando que venceria somente em março de 2026 acabou passando o prazo de vencimento, justificando assim esse aditivo tardio. A prorrogação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando houver necessidade de adequação do prazo para conclusão do objeto, desde que devidamente justificada e mantidas as demais condições contratuais. Assim, fica autorizada a prorrogação do contrato até 19 de junho de 2026, que seria 3 meses a partir do correto vencimento, para fins de conclusão do serviço previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Atalaia (PR), 24 de fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 06.951.138/0001-52

Obs.: As Assinaturas no documento original.